



Agrupamento Escolas S. João da Talha
Sede: Escola Secundária S. João da Talha
Rua Deputado Pedro Botelho das Neves
2695-722 S. JOÃO DA TALHA

Agrup. Escolas S. João da Talha
ENTRADA N.º 238

EM 02/03/2011
CLASSIFICAÇÃO ACI

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOCENTE

ABAIXO-ASSINADO

Os docentes da Escola Secundária de São João da Talha abaixo-assinados depois de analisarem a "Tomada de posição sobre a avaliação de desempenho docente do 1º Ciclo" vêm manifestar a sua concordância com o conteúdo da mesma. Neste sentido, procederam ao levantamento dos pontos nucleares deste documento que a seguir se transcrevem.

O actual sistema de Avaliação do Desempenho Docente (ADD), conforme estabelecido no Estatuto da Carreira Docente, Decreto - Lei nº 75/2010 de 23 de Junho, e regulamentado pelos Decreto Regulamentar nº 2/2010 de 23 de Junho, pelo Despacho nº14420/2010 de 15 de Setembro e pelo Despacho 16034/2010 de 22 de Outubro, não garante imparcialidade nem transparência no processo avaliativo, permitirá a subjectividade e a arbitrariedade, será gerador de injustiças, conduzirá à degradação do ambiente na escola e, sobretudo, não só não contribuirá para a melhoria da qualidade do serviço educativo e das reais aprendizagens dos alunos, como aventurará, com invulgar leviandade, trabalhar em seu prejuízo. Finalmente, não avaliará coisa nenhuma e muito menos a qualidade didáctica e pedagógica dos professores, apenas os seriando segundo 4 dimensões, 11 domínios, 5 níveis, 39 indicadores e, salvo erro, 72 descritores, alguns destes sendo simplesmente imprecisos, outros tão pouco objectivos que dificilmente mereceriam tal nome, de modo algum assegurando a precisão e a credibilidade do processo.

Ponto um: a excessiva complexidade e imprecisão dos indicadores e descritores mencionados para cada um dos domínios e dimensões caracterizadoras da actuação profissional do docente e traduzíveis em níveis qualitativos - mas não quantitativos, estes reservados para o domínio dos Deuses, presume-se que para evitar qualquer hipótese de reclamação -, não permite nem mesmo uma interpretação objectiva quanto mais determinar o grau de consecução dos avaliados.

Ponto dois: o facto de a designação do relator não ser norteada por quaisquer princípios de mérito e competência, a não ser pelo critério de 'pertencer ao mesmo grupo de recrutamento do avaliado e ter posicionamento na carreira e grau académico iguais ou superiores ao deste, sempre que possível' (3 do art.13º, DR 2/2010) não confere legitimidade aos avaliadores.

Ponto três: apesar de 'o reconhecimento do mérito e da excelência' ser apresentado como um dos princípios desta ADD (art. 3º do DR 2/2010), como foi visto, esses mesmo mérito e excelência não foram, necessariamente e de forma inequívoca, tidos em consideração nem na nomeação dos avaliadores nem na confecção dos Domínios e seus Descritores. A agravar a situação, o preâmbulo deste decreto regulamentar refere que continua 'vigente a regra da fixação de uma percentagem máxima para as menções qualitativas de Muito Bom e Excelente', o que, obviamente, poderá impedir o reconhecimento desses mesmos mérito e excelência. Na prática, este princípio está ferido de morte.

Ponto Quatro: Como se acabou de se ver, o actual modelo de ADD, para além de não ser preciso e credível, não premeia o mérito e a excelência e também não garante a imparcialidade, uma vez que avaliados, relatores e coordenadores são concorrentes numa mesma carreira profissional, sem que estejam garantidos os princípios da isenção e de ausência de conflito de interesses.

Ponto cinco: o artigo 21º do DR 2/2010, no seu ponto 4, estipula que 'a diferenciação dos desempenhos é garantida pela fixação das percentagens de 5 e 20 para a atribuição das menções qualitativas de, respectivamente, Excelente e Muito Bom, em cada agrupamento de escolas ou escola não agrupada', só em Janeiro os professores ficaram a saber a que universos é que estas percentagens se referem. Estamos em Fevereiro e ainda se desconhecem muitos dos aspectos que regem esta avaliação, nomeadamente as vagas de que depende a progressão ao 5º e 7º escalões.

Ponto seis: este modelo, além de não garantir a imparcialidade e a credibilidade do processo avaliativo, também não é transparente. Como é sabido, após a conclusão do processo de avaliação, apenas 'são divulgados na escola os resultados globais da avaliação por menção qualitativa, mediante informação não nominativa' (artº 33 do DR 2/2010). Isto quer dizer que há um carácter

ESTÁ CONFORME O ORIGINAL

Agrup. Escolas S. João de 1984 em 02/10/2011

P/L O Chefe Serv. Adm. Escolar.



rigoroso e estritamente confidencial e sigiloso das classificações finais de cada professor, a quem é comunicada, por escrito, apenas a menção qualitativa.

Em suma os professores consideram que:

- O modelo de avaliação em vigor não tem carácter formativo, e destina-se, essencialmente, a garantir a progressão na carreira. Como é do conhecimento geral, a progressão na carreira foi suspensa a partir de Janeiro do corrente ano, deixando tal modelo de ter qualquer sentido;
- O modelo de avaliação não é exequível, razão pela qual o ME, para que o mesmo se aplique, tem vindo a divulgar orientações que, a serem adoptadas, obrigarão à prática de ilegalidades;
- O regime de avaliação, a ser implementado, perturbará fortemente o funcionamento das escolas e gerará conflitos que são de todo indesejáveis.

Entendem, pois, os professores(as)/educadores(as) abaixo-assinados que o Ministério da Educação deve suspender de imediato a aplicação do actual regime de avaliação de desempenho. Quanto à avaliação do actual ciclo avaliativo (2009/2011) poderá ser realizada através de um processo semelhante ao da "apreciação intercalar", prolongando-a até 31 de Agosto de 2011 e alargando-a a todos os docentes.

Entretanto, deverá ter já início o processo negocial previsto para o final do ano lectivo de alteração do modelo de avaliação.

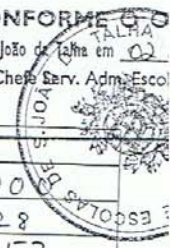
Mais informamos que o presente abaixo-assinado será enviado às seguintes entidades:

- Gabinete da Exma. Sr.ª Ministra da Educação
- Comissão Nacional de Avaliação
- Conselho Científico para a Avaliação de Professores
- Exmo. Sr. Director da DRELVT
- Gabinete de Avaliação Docente da DRELVT
- Presidente da CAP
- Conselho Pedagógico do Agrupamento
- Departamentos Curriculares
- Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento

NOME	B.I
Anália Fernanda Rebelo Borges Gonçalves	3584390
Luís Manuel Afonso de Goda	3582274
Filomena Maria Gomes Rodrigues	4890900
Manoel do Céu Carmelina Lopes	5332793
Manoel Delores Gomes Ferreira	4787580
Manoel António MAGNO Pereira	2308131
Bernardo de Sousa Rodrigues Pereira	3010144
Luís Manuel Timbeiro Gonçalves	11511829
Cláudia Alexandra Pereira Marques Pereira	12566909
Manoel do Céu Carmelina Lopes	6058878

ESTÁ CONFORME C.O.
 Agrup. Escolas S. João da Talha em 02

P/O Chefe Serv. Adm. Escol



Maria Antónia Fontene P. P. O. V. Kule	50860008
Maria Teresa Marques da Silva	4706228
Judite Ribeiro Filza	3155253
Cecília da Piedade Gomes Antunes	4294462
Maria Luísa de Jesus Figueira	5824714
JOÃO GALVEIAS FORTINS	2211472
Isabel Maria Raposo Dias	7715034
Elisabete Pereira Lima Mendes	10312976
Sandra Tereza Lima Ribeiro	10779879
Ana Isabel Jacques	7727248
Isabel Maria Raposo Dias	83447477
Maria Filomena P. P. Padoteleto	6088002
M ^{te} Fernanda F. Carvalho Freire	6260705
Ana Paula da Silva Pinto	5322508
Fabíola Maximiana Pinto Rojo	4478908
Maria Margarida de Almeida Szwed	8999664
Elisabete Andrade Resendes	4537299
Teresa Paula Pereira Pinto Rodrigues	5634954
Maria Isabel Paula	4153278
Maria João Almeida Fernandes Nóbrega	055107150223
João Luís Silva Lopes Coelho	04001900
Maria João Viana Correia	7802439
Isabel Maria Raposo Dias	4202868
Fernando Sereno da Silva	710.2204
Silvia S. Augusta Silva	8089970
Maria de Graça Rocha Costa	7041384
Fernanda T. Borja Torres Lourenço	6987262
Maria de Sílvia da Silva Margarida Aguiar	8495936
Maria Luísa de Jesus Afonso	6249292
JOÃO FRANCISCO SERRAVALLO COSTA	6614571
M ^{te} João de Albuquerque Rodrigues L. Pinto	7332878
Sandra de Jesus Henriques Coelho	9567531
Dina Maria Barros B. V. A. Pitauca	627877
Fernanda Viana C. Soares	16128176
Maria de Sílvia Regina Pereira	6938387
Suzete Henriques Duarte Raposo Almeida	6254098
Paula Jorge Lopes Barata	7821243
Joana Joazeira Gomes Figueira	6764872
Elisabete Cristina Soares Teófilo	73656551
Joana Maria Almeida de Sousa	6013103
João Filipe Soares	066468302220

